Edital de Licitações

Órgão Licitante:	CAMPUS SANTANA		
UASG:	155592	**CNPJ:**	10.820.882/0004-38
Endereço:	Rodovia Duca Serra, s/n, Bairro Paraíso, Santana/AP		
Telefone 1 (CPL):	(96) _____-____	**Telefone 2:**	(96) _____-____
E-mail CPL:	selic.santana@ifap.edu.br	**Horário Atendimento:**	08:00 às 17:00
Pregoeiro(a):	Klayrlson da Costa Amaral		

INSTITUTO
FEDERAL
Amapá

O uso racional do papel vem se tornando uma ação prioritária no Instituto Federal de Educação do Amapá no que se refere à gestão ambiental. Portanto, com a preocupação em utilizar o papel de modo mais sustentável, este Edital foi preparado para impressão frente e verso.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2017-IFAP
Processo nº 23228.001198/2017-36

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 011/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida nos termos da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, do Decreto nº 3.555 de 09.08.2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.2010, da Lei Complementar 123 de 16.12.2006, do Decreto 8.538 de 06.10.2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, **para aquisição de material permanente,** conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 10/11/2017
HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília)
CÓDIGO UASG: 155592
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MICROSCÓPIOS, IMPRESSORAS 3D, MODELOS DIDÁTICOS, KIT'S E UNIDADES MESTRAS) PARA AS ATIVIDADES NOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA E BIOLOGIA em** atendimento às demandas do **campus Santana do** IFAP, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. **Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos retromencionados subitens 2.1 e 2.2, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico: selic.santana@ifap.edu.br.**

2.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

3. DO ÓRGÃO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Santana, será o órgão responsável deste pregão.

3.2. É o órgão:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
CAMPUS SANTANA	155592	10.820.882/0004-38

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1. **O preço máximo por item** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para efeito de classificação da proposta, obedecerá aos critérios e valores apresentados no Termo de Referência**.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 assim qualificadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

5.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:**

> *"§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
> *II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
> *III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
> *VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
> *VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*
> *IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*
> *X – constituída sob a forma de sociedade por ações."*

5.5. **Não poderão participar deste Pregão:**

5.5.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.5.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.5.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

5.5.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, e que estejam sob falência;

5.5.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.5.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

5.5.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiarias entre si;

5.5.9. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e

5.5.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.6. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6. DA PROPOSTA

6.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A **licitante** deverá declarar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos;

6.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.2.5. Que cumpre o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, quanto à Elaboração Independente de Proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste edital.

6.4. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

6.5. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, mediante preço unitário e preço total, já considerados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tais como fretes e tarifas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens para a completa execução do objeto desta licitação.

6.6. **As empresas licitantes deverão mencionar em suas propostas, marca e modelo dos materiais ofertados, bem como todas as suas especificações técnicas, por item, não sendo aceito nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet a expressão *"conforme edital ou de acordo com o edital"* ou qualquer outra de igual teor.**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. O PREÇO OFERTADO será de exclusiva responsabilidade da **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.10. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.11. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

6.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.13. Para aplicação do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** será considerado o valor unitário estabelecido para cada item, conforme o Termo de Referência.

6.14. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**

8.2.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.2.2. Ofertarem preço super faturado, irrisório, manifestamente inexequível, ou incompatível com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

8.2.3. Não atenderem as condições exigidas neste edital.

8.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.

9.2. A **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.4. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos.

9.10. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.12. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.13. Atendidos todos os requisitos, será classificada em primeiro lugar a **licitante** que oferecer o **MENOR PREÇO**, desde que atenda as exigências e critérios estabelecidos no presente edital.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do PREÇO OFERTADO com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários e/ou global superior ao estimado no Termo de Referência, ou que apresentem valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou com preços inexequíveis e incompatíveis com preços de mercado.

11.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão.**

11.6. Caso a proposta não seja aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.7. **Quando solicitado pelo pregoeiro, a LICITANTE deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da referida convocação, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasgovernamentais (comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente assinada, em todas as suas folhas, pelo responsável legal da empresa, a qual deverá conter, sob pena de não-aceitação da proposta, as seguintes informações:**

11.7.1. Razão social completa da **licitante** e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF;

11.7.2. Proposta definitiva de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

11.7.3. As características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

11.7.4. A validade da proposta, a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias;

11.7.5. As informações bancárias da CONTRATADA.

11.7.6. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;

11.8. *Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, selic.santana@ifap.edu.br, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de desclassificação.*

11.9. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar proposta ou documentação exigida no prazo estipulado no subitem anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12. DA AMOSTRA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. À(s) **licitante(s)** detentora(s) da proposta sob análise de aceitabilidade, poderá ser solicitada amostra do material em questão para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações solicitadas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.2. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver amostra rejeitada, ou que não apresentar amostra no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das **licitantes** será verificada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira segundo o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

13.2. Além do SICAF, serão consultados os seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a **licitante** inabilitada, por falta de condição de participação.

13.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) **licitante**(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

13.5. As **licitantes** deverão apresentar sua qualificação técnica por meio da seguinte documentação complementar:

13.5.1. **01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, em nome da licitante com a identificação do signatário, nome e cargo,** que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão;

13.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.8. ***Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.***

13.9. A **licitante** que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á q*uando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, selic.santana*@ifap.edu.br*, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de inabilitação, sem prejuízo de demais* sanções previstas neste Edital.

13.10. Na ocorrência de desclassificação da **licitante**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **licitante** será declarada vencedora.

13.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

14. DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao Magnífico Reitor, ou a quem for delegado tal competência.

16. DA NOTA DE EMPENHO

16.1. O fornecedor será convocado, a qualquer tempo para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

16.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante/**fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

16.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos neste edital e no termo de referência.

17.2. Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17.3. **A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.**

17.4. O IFAP se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.

17.5. Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O fornecedor beneficiário deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

18.2. **O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira**.

18.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor beneficiário, nos termos deste Edital.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor beneficiário na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

18.4.2. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

18.4.3. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365

I = (6/100)/365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

19.1.1. Arcar com as despesas diretas e indiretas com as providências necessárias à assistência técnica do objeto no período de garantia.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem aplicados neste procedimento licitatório estão estipulados no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.**

22.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:

22.2.1. Cometer fraude fiscal;

22.2.2. Apresentar documentação falsa;

22.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

22.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

22.3.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

22.3.2. Não retirar nota de empenho.

22.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

22.4.1. Deixar de entregar a proposta e/ou a documentação exigida durante o certame;

22.4.2. Não mantiver a proposta;

22.4.3. Não entregar amostra, quando solicitado.

22.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 22.2.3:

22.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

22.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;

22.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

22.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**

22.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

22.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de

Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

22.10. Em caso de não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. **Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico "comprasnet", constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.**

23.2. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.

23.3. O fornecedor beneficiário prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.

23.4. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

23.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado no **subitem 2.3** deste Instrumento.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.7. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

23.8. É facultada ao Pregoeiro ou, à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.9. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10. As **licitantes** assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAP.

23.12. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

23.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

23.14. **É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.**

23.15. **É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.**

23.16. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

23.17. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 7.892; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 8.538/15; e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

23.19. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá – AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS

24.1. É parte integrante deste Edital;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.

Santana - AP, 23 de Outubro de 2017.

_____

Marlon de Oliveira do Nascimento
Diretor Geral do Campus Santana
Portaria nº 320/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MICROSCÓPIOS, IMPRESSORAS 3D, MODELOS DIDÁTICOS, KIT'S E UNIDADES MESTRAS) PARA AS ATIVIDADES NOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA E BIOLOGIA em atendimento às demandas do **campus Santana do** IFAP.

A presente compra ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Para aquisição:**

As aquisições de bens de consumo para os laboratórios podem ser enquadradas na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

No Art. 6º da Lei 11 892, da criação dos Institutos Federais, entre as finalidades e características: VIII realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

As especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.

A aquisição dos materiais para os laboratórios de física, química, biologia e matemática tem como finalidade a realização de aulas práticas laboratoriais para os cursos ofertados pelo campus do IFAP Santana, bem como o apoio aos projetos de pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico do instituto.

O objetivo na aquisição dos materiais permanentes é estruturar os laboratórios haja a vista ainda não possuírem tais equipamentos. As atividades no campus Santana (sede definitiva) começaram em janeiro de 2017, nossa estrutura física é nova e foi entregue recentemente para desenvolvermos nossos serviços, portanto no que se refere a linha pedagógica como técnica de ensino mais atrativa para os alunos, precisamos ainda de um suporte em equipamentos para manter as aulas práticas estimulantes no processo de aprendizagem. Todos os materiais são de suma importância no aperfeiçoamento dos discentes e docentes, temos que garantir uma estrutura mínima na oferta dos cursos no campus Santana do IFAP

3. DO QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO, o critério de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

3.3. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo.

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	151059	**ANEMÔMETRO PORTÁTIL**	**UND**	**5**	**R$ 394,99**	**R$ 1.974,95**
2	151059	**BALANÇA DIGITAL:** Balança digital com plataforma de vidro, visor de cristal líquido (digital), graduação de 100g e capacidade de até 150kg.	**UND**	**2**	**R$ 105,07**	**R$ 210,14**

3	151059	**BALANÇA ELETRÔNICA**, capacidade de 6 Kg: Pesagem máxima 6 Kg; Sensibilidade de 0 a 3 Kg divisão de 1g / de 3 a 6 Kg divisão de 2g; Plataforma em aço inox 359 x 251 mm; Gabinete plástico ABS.35.GC.13171 - Cor branca; Tensão de entrada 100 a 240 Vca; Frequência 50 a 60 Hz;Consumo de 0,5 a 2,0 W; Display LCD; Teclado tipo membrana selada com múltiplas camadas plásticas; Tara até a capacidade máxima; Temperatura de operação -10ºC à +40ºC; Umidade de 10 a 95% sem condensação; Grau de proteção IP 40; Dimensões da balança 370 x 70 x 360 mm.	**UND**	**1**	**R$ 582,75**	**R$ 582,75**
4	151059	**BANHO MARIA DIGITAL 8 ANÉIS** 220V Banho Maria Digital 8 anéis: Nas evaporações de cápsulas, canecas, etc; Gabinete em fibra de vidro laminado resistente à corrosão e altas temperaturas; Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados; Torneira de drenagem de água; Resistência tubular blindada; Faixa de trabalho entre 10ºC acima da temperatura ambiente até 110ºC; Dispositivo de nível constante; Tampa em aço inox, removível; Anéis de redução em aço inox em 3 tamanhos: Diâmetro de 104 / 75 e 45 mm (Total de 8 bocas); Controlador de temperatura analógico com potenciômetro de ajuste; Dimesões internas: A= 15 x L= 50 x P= 30 cm; Dimesões externas: A= 32 x L= 66 x P= 50 cm; Alimentação: 220 Volts, 1840 Watts	**UND**	**1**	**R$ 1.846,00**	**R$ 1.846,00**
5	151059	**BÚSSOLA DE TOPOGRAFIA**: 2 escalas : graduação no azimute de 0 a 360 graus em intervalos de 5º e graduação em mils na parte mais externa do disco (0-64) Régua graduada em mm com escala 1:25000 Ajuste de declinação Lupa acoplada permitindo leitura da escala com mais precisão Corpo de alumínio, Resistente a água	**UND**	**10**	**R$ 2.030,97**	**R$ 20.309,70**
6	151059	**CALCULADORA FINANCEIRA** - similar ou de melhor qualidade que a HP12C Gold	**UND**	**46**	**R$ 287,26**	**R$ 13.213,96**
7	151059	**CALCULADORA CIENTÍFICA** similar ou de melhor qualidade que o modelo da Cássio	**UND**	**25**	**R$ 45,15**	**R$ 1.128,75**
8	151059	**CALCULADORA GRÁFICA** similar ou de	**UND**	**1**	**R$ 594,96**	**R$ 594,96**

		melhor qualidade que o modelo HP50G				
9	151059	**CÂMERA DIGITAL 12.0 MP DE ALTA RESOLUÇÃO** com saída HDMI, USB e CARTÃO SD Câmera com conexão direta para microscópio e um monitor de TV com entrada HDMI, ferramentas de controle de saturação, cor, opções de foto, vídeo, imagem mosaico e comparação de uma imagem salva com uma imagem em tempo real. Saída USB.	**UND**	**1**	**R$ 7.554,16**	**R$ 7.554,16**
10	151059	**CARRINHO PARA TRANSPORTE EM LABORATÓRIO:** Três (3) bandejas; Medidas entre as bandejas de 30 cm; Bandejas plásticas de alta resistência, inclusive a produtos químicos; Suportes (Puxadores) em plástico de alta resistência reforçados; Cantoneiras laterais das bandejas em alumínio injetado; Rodízios em plástico 4 x +/- 80 mm; Capacidade de carga de até 150 Kg; Medidas: L= 54 x C= 1,07 x A= 97 cm; Peso total +/- 22 Kg.	**UND**	**1**	**R$ 1.069,66**	**R$ 1.069,66**
11	151059	**CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO** Cronômetro Digital com relógio: Cronômetro digital para uso em geral, laboratórios, esportes, etc; Hora / Minuto / Segundos; Calendário: Mês / Dia / Ano; Alarme sonoro para indicação da hora e para o término da corrida; Resistente a água; Bateria de lítio; Precisão de 1/100 segundos; Indicação de horas em 12 horas (am / pm) ou 24 horas.	**UND**	**3**	**R$ 29,55**	**R$ 88,65**
12	151059	**CURVÍMETRO ANALÓGICO:** Escala ajustável de polegadas/milhas ou centímetros/quilômetros Aparelho de Medição em milhas, quilômetros e milhas náuticas	**UND**	**5**	**R$ 73,40**	**R$ 367,00**
13	151059	**DESTILADOR DE ÁGUA PARA BANCADA**, 3,8 litros 110V;220v Design Moderno e Compacto;Capacidade para 3,8 litros (A cada 5 horas); Praticidade e economia; Fácil de usar; Economia de até 35% nos seus gastos com água destilada; Baixo consumo de energia; Produto isento de registro na ANVISA; Certificações: ISO 9001, ISO 13485 e ISO 14001; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Capacidade do reservatório de água destilada: 3.8 litros; Duração do ciclo (reservatório cheio): 5	**UND**	**1**	**R$ 999,33**	**R$ 999,33**

		horas (para 3,8 litros de água destilada); Dimensões externas do destilador: 27 cm x 33cm x27,6 cm; Freqüência: 60 Hz; Potência de consumo de energia: 500 Watts - 0,50 Kw/hora; Temperatura de trabalho adequada: 15ºC a 40ºC; Peso líquido: 3,4 Kg				
14	151059	**ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO** 10 litros Bivolt Equipamento indicado para uso em consultórios médicos, odontológicos, esteticistas, laboratórios em geral, podologia, farmácia de manipulação, instrumentos de corte, pontas, etc; Estrutura externa em chapa de aço, revestida com pintura epóxi eletrostática; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; Porta em fecho magnético, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais do interior da câmara; Sistema magnético para oferecer um bom fechamento da porta; Vedação da porta em perfil de silicone; Faixa de trabalho mínimo de +50ºC a +200ºC; Controlador eletromecânico analógico; Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra, NBR 13249; Volume interno de 10 litros; Peso líquido 11 Kg; Dimensões externas: 37A x 32Lx 30P cm; Dimensões internas: 19 A x 24 L x 19 P cm; Não acompanha termômetro para conferência (Para uso em orifício superior da estufa). Consumo 400 Watts; Sistema Bivolt para tensão e alimentação, 110 / 220 V;	**UND**	**1**	**R$ 1.175,56**	**R$ 1.175,56**
15	151059	**ESTUFA DE SECAGEM (PARA VEGETAIS)** Estrutura:caixa interna em inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar. Caixa externa em chapa de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Dimensões externas (mm): L=520 x P=480 x A=730. Dimensões internas (mm): L=300 x P=300 x A=300 (27 litros). Temperatura de trabalho:ambiente +7ºC com alcance até 200ºC. Controlador de temperatura: microprocessado PID, com indicação digital, sensor tipo PT100. Suporte para três prateleiras.	**UND**	**1**	**R$ 2.834,50**	**R$ 2.834,50**
16	151059	**LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA** Lanterna Portátil com Lâmpada UV 366 nm, sem pilhas, para leitura de fluorescência. Lâmpada com potência de 4 Watts. Medidas da lanterna: 16,5 x 6 x 2 cm (C x L x	**UND**	**1**	**R$ 189,20**	**R$ 189,20**

		P). Obs.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS.				
17	151059	**MANTA AQUECEDORA** cap. 500ml 220V; 110V Manta Aquecedora para Balões de fundo redondo de 500 ml, marca Lab1000, modelo LM-500ML: Capacidade para balões de 500 ml; Corpo em alumínio com pintura em epóxi e alta resistência química; Isolação em lã de vidro; Resistências em fio de Kanthal, embutidas em cadarços de fibra de vidro e alojadas no ninho em formato circular; Temperatura no ninho de 500ºC; Controlador de Temperatura Eletrônico com referências de 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136; Alimentação 220 Volts ; Potência 190 Watts.	**UND**	**1**	**R$ 437,60**	**R$ 437,60**
18	151059	**MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER:** Precisão: +/- 1,0 mm Câmera: - Alcance de até 200m - Zoom de 4 vezes para longas distâncias - Medição Contínua - Medição Indireta usando Pitágoras - Medição de ângulos: Calcula os ângulos desconhecidos utilizando medidas lineares Sensor de Inclinação: - O sensor de inclinação permite a medição de inclinação entre +/- 45 graus - Medição de trapézio: Para medições rápidas de fachadas e telhados - Memória: Armazena até 20 medições para facilitar a consulta - Classe de Proteção IP54: Protege o aparelho contra poeira e umidade	**UND**	**1**	**R$ 2.270,96**	**R$ 2.270,96**
19	151059	**MEDIDOR DE PH DE BANCADA - PHMETRO** Bivolt Medidor de pH de bancada microprocessado, marca Lab1000, modelo mPA 210: Para trabalhos em bancada de laboratório; Mede pH, mV e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00; Faixas de trabalho pH: -2,00 a 20,00 / Exatidão +/- 0,01 pH Faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999 mV / Exatidão +/- 0,1 mV;	**UND**	**2**	**R$ 932,70**	**R$ 1.865,40**

		Faixas de trabalho ºC: - 20 a 120ºC; Resolução: 0,1 / 0,01 e 0,001 pH; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100ºC, com resolução de 0,1ºC; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; Compensação automática ou manual; Gabinete em plástico ABS, livre de corrosão; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; Alimentação: 110 / 220 VAC (Bivolt); (Acompanha o equipamento: 01 eletrodo de vidro (ou plástico) universal com referência interna KCl 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 250 ml ph 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de instruções). Procedência Nacional.				
20	151059	**MICROPIPETA MONOCANAL** Volume Variável, Totalmente Autoclavável, marca Lab1000, modelo LM 100 - VPet: Especialmente desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes com precisão e reprodutibilidade; Aplicações: Análises Clínicas, Biologia Molecular, Bioquímica, Biotecnologia, Controle de Qualidade e Pesquisas em geral; Monocanal volume ajustável; Totalmente autoclavável; Fabricadas com material inovador de Volume ajustável de 10 a 100 ul; Inexatidão: Em 100 ul / 0.80% / 0.8 ul; Em 50 ul / 1.00% / 0.5 ul; Em 10 ul / 3.00% / 0.3 ul; Imprecisão: Em 100 ul / 0.15% / 0.15 ul; Em 50 ul / 0.40% / 0.2 ul; Em 10 ul / 1.50 / 0.15 ul; Leve, ergonômica, design moderno que ajuda a evitar lesões por esforços repetitivos; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Ejetor automático de ponteiras que permite a operação c1om uma só mão; Cone de encaixe das ponteiras, fabricado com material de excelente resistência química; Visor com sistema de numeração com leitura em	**UND**	**1**	**R$ 179,73**	**R$ 179,73**

		display digital (não eletrônico), claro para melhor visualização do ajuste de volume; Fácil calibração com a chave que acompanha; Calibradas na fábrica de acordo com a norma EN ISO 8655 DIN 12655 e fornecida com certificado de teste individual. (Recomendação para que as micropipetas sejam autoclavadas: 120ºC, 1 ATM por no máximo 10 minutos).				
21	151059	**MINICENTRÍFUGA DE VELOCIDADE FIXA BIVOLT** Velocidade fixa em 7.000 rpm (2.680 xg RCF); Rotor ângulo fixo; Eixo do motor cônico para uma maior facilidade de troca; Acompanha 01 rotor com capacidade para 8 microtubos de 1,5-2,0 ml ou com adaptadores para tubos 0,2 e 0,5 ml e um rotor para 16 tubos de 0,2 ml (2 tiras de 8 tubos de PCR);; Botão ON / OFF; Estrutura externa em plástico ABS com alta resistência; Tampa transparente com trava de segurança, possibilitando a visualização do processo de centrifugação; Funcionamento somente com a tampa fechada tornando a operação mais segura;Baixo nível de ruído (Menor que 45 dB), com tempo de aceleração e desaceleração extremamente rápido; Motor DC de operação contínua; Dispositivo interno contra desbalanceamento; Dimensões: L= 150 x P= 150 x A= 117 mm; Peso: 0.5 Kg; Alimentação: 100- 240 Volts. Acessórios que acompanham a centrífuga: 01 Rotor angular para 8 microtubos de 1,5 - 2,0 ml; 01 Rotor reto para 16 tubos de 0,2 ml (2 tiras de 8 tubos de PCR); Jogo de adaptador plástico para tubos de 0,2 ml, pacote com 8 pçs, ref. 19200305. Jogo de adaptador plástico para tubos de 0,5 ml, pacote com 8 pçs.	**UND**	**1**	**R$ 896,50**	**R$ 896,50**
22	151059	**NAVEGADOR GPS:** dispositivo portátil resistente com gps/glonass, conectividade sem fio e câmera digital câmera de 8 mp com foco automático e geomarcas automáticasgps de alta sensibilidade e receptor glonass com antena helix quádruplagratis. de três eixos com altímetro barométrico tecnologia. de conectividade sem fio via bluetooth® ou ant+®1 cartao	**UND**	**5**	**R$ 2.545,51**	**R$ 12.727,55**

		micro sd de 8gb com mapa rodoviario city navigator south american-mapa topografico de todo brasil-carta nautica bluechart g2 south americangpsmap 64sc navegador portátil com bússola de 3 eixos com compensação de inclinação, altímetro barométrico e câmera de 8 megapixel com foco automático que insere geomarcas automaticamente nas fotos com coordenadas. fique conectado. as notificações inteligentes permitem receber sem fio e-mails, mensagens de textos e alertas do seu smartphone compatível. fique conectado sem ter que tirar o smartphone da mochila mantenha sua posição com sua antena helix quádrupla, gps de alta sensibilidade e receptor glonass, localiza sua posição de forma rápida e precisa, e mantém sua localização mesmo em locais fechados e vales profundos.				
23	151059	**TRENA:** Trena de fibra de vidro com 50m de comprimento	**UND**	**5**	**R$ 61,79**	**R$ 308,95**
24	151059	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR** Aumento: 40X a 1600X Tubo binocular (TIM-2008) tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30º, com rotação de 360º, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5 Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm) Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. Revolver reverso p/ quatro objetivas. Platina mecânica, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala vernier. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais Iluminação: Lâmpada halogênio 6V 20W ou LED 3W (opcional) com ajuste de intensidade luminosa, filtro azul 32 mm Tensão de entrada 90VAC ~ 240VAC (chaveamento automático). Manual de instruções em português, “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	**UND**	**35**	**R$ 1.609,19**	**R$ 56.321,65**
25	151059	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR 1600X.** Aumento: 40X a 1000X ou 1600X (opcional) Tubo Tubo trinocular (TNB-01T) ambos com	**UND**	**1**	**R$ 3.569,96**	**R$ 3.569,96**

		ajuste Interpupilar 48mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular, inclinado 30º, rotação 360º com pino de trava e sistema anti-fungo. (TNB-01T) saí- da Trinocular com prisma divisor. Adaptador para câmera de vídeo. Ocular: WF 10X (18mm). Objetiva SEMI-PLANA: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. Platina mecânica, movimento X 78mm Y 54mm em botões conjugados a direita, escala vernier. Condensador escalonado Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com ajuste de tensão e área de trabalho 20 mm. Micrométrico com curso 20 mm e 0,002mm por divisão. Micrométrico em botões bilaterais. Iluminação: LED 3W com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada automática 90VAC~240VAC, "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)				
26	151059	**IMPRESSORA 3D CLONER LAB COM RETIFICA** "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário) Especificações Técnicas - Tamanho da Impressora: o 385 mm (Largura) o 350 mm (Profundidade) o 697 mm (Altura) - Velocidades: o Velocidade de impressão 70 mm/s o Velocidade de deslocamento 100 mm/s - Dimensões de Impressão – Área Útil: o 200 mm (Largura) o 200 mm (Profundidade) o 200 m (Altura) - Peso da impressora: o 9,600Kg - Qualidade da impressão (Altura das camadas): o 0.10mm (100 mícrons) o 0.20mm (200 mícrons) o 0.30mm (300 mícrons) o 0.40mm (400 mícrons) - Interface o Conexão: USB (Cabo incluso) o Cartão SD o Display: 20 mm X 4 mm - Filamento: Ø1,75mm o PLA, ABS, PETG, FilaFLEX, Nylon e SoftPLA - Elétrica o Tensão: 127/220 V o Consumo médio: 396W - Construção o Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi o Mesa de impressão Aquecida	**UND**	**1**	**R$ 5.916,33**	**R$ 5.916,33**

		- Software Impressão: o Repetier Host, Slicer, MatterControl, Cura, entre outros o Extensão do arquivo: .STL e .OBJ o Fácil utilização com Software Livre em plataformas Windows, Gnu/Linux e Mac				
27	151059	**IMPRESSORA 3D CLONER MODELO ST** / "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário) Especificações Técnicas - Tamanho da Impressora: - 505mm (Largura) - 420mm (Profundidade) - 425mm (Altura) - Velocidade de Impressão: - 70mm/s (padrão) - Velocidade de Deslocamento: - 100mm/s (padrão) - Dimensões de Impressão – Área Útil: - 320mm (Largura) - 210mm (Profundidade) - 160mm (Altura) - Peso da impressora: 18,860 Kg - Qualidade da impressão: - Altura das camadas: - 0.05mm (50 mícrons) - 0.125mm (125 mícrons) - 0.25mm (250 mícrons) - 0.40mm (400 mícrons) - Filamento: 1,75mm - Diâmetro do bico: Ø0,4mm - Temperatura - Ambiente: (15° – 40°C) - Max. Exaustor: 280°C - Elétrica - Tensão: 127/220v - Corrente: 0,68/0,42A - Alimentação: 24V/4A - Consumo: 90W (máximo)+A1:F8 - Conexão: USB (Cabo incluso) - Construção - Chassi: Monobloco em aço carbono com pintura epóxi. - Mesa de impressão: Acrílico - Software - Cloner Print 3.0 (estável) - ClonerGen3D (beta) - Extensão do arquivo: .stl e .obj - Sistema Operacional: Windows (Atualização futura para Mac e Linux)	**UND**	**1**	**R$ 8.503,04**	**R$ 8.503,04**

28	151059	**ANATOMIA DO DENTE EM 6 PARTES**, composto por: Dois elementos móveis, Dentes caninos, Dentes incisivos, Dentes com evolução da cárie.	**CONJ.**	**1**	**R$ 245,30**	**R$ 245,30**
29	151059	**CONJUNTO DE MEIOSE COM 10 PEÇAS** Modelo confeccionado em resina plástica, ampliado 10.000 vezes. Contendo 10 peças, as quais representam os estágios da meiose de célula animal.	**CONJ.**	**1**	**R$ 836,68**	**R$ 836,68**
30	151059	**CONJUNTO DE MITOSES COM 9 PEÇAS** Modelo confeccionado em resina plástica, ampliado 10.000 vezes. Contendo 9 peças, as quais representam os estágios da mitose de célula animal.	**CONJ.**	**1**	**R$ 838,49**	**R$ 838,49**
31	151059	**MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO** com aproximadamente 168 cm de altura, articulado, com origem e inserção dos músculos, suporte em metal, base com rodas.	**CONJ.**	**1**	**R$ 845,26**	**R$ 845,26**
32	151059	**MODELO ANATÔMICO DE TORSO 45CM BISSEXUAL / ASSEXUADO COM COLUNA EXPOSTA 25 PARTES** Modelo composto por: - Torso. Região do tórax e abdômen com mama feminina. Cabeça. Globo ocular. Cérebro. Vértebra com nervos espinhais (2 partes). Pulmão (2 partes). Coração (2 partes). Fígado. Rim. Estômago (2 partes). Intestino (4 partes). Genitália masculina (2 partes). Genitália feminina com feto (3 partes). Peça para conversão Assexuado. Confeccionado em: PVC especial. Tamanho: 45cm de altura. Composto por: 25 partes	**CONJ.**	**1**	**R$ 800,69**	**R$ 800,69**
33	151059	**MODELO ANATÔMICO GRAVIDEZ, COM 8 FASES** Modelo anatômico, confeccionado em resina plástica emborrachada, apresenta de forma didática 8 fases da gravidez, mostrando o desenvolvimento do embrião até a 28° semana de gestação. Conjunto composto por oito modelos, montados em bases individuais. Composto por: Útero, Embrião 4° e 8° semana, Feto 12°, 16°, 20°, gemelar 24°, e 28° semana.	**CONJ.**	**1**	**R$ 2.415,00**	**R$ 2.415,00**
34	151059	**MODELO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA E EMBRIOGENIA INICIAL** Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas.	**CONJ.**	**1**	**R$ 2.264,01**	**R$ 2.264,01**

		Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: Esperma, Ovário, Óvulo, Zigoto, pronúcleo feminino e pronúcleo masculino, mitosquise, blastoderme, embrião na segunda à terceira semana, embrião na quinta semana, embrião na segunda semana, embrião na terceira semana, na nona semana, embrião no terceiro mês, placenta, secção da placenta.				
35	151059	**MODELO MOLECULAR DE DNA**, composto por três espirais de hélice dupla, constituído de ácidos nucléicos para demonstrar o pareamento de bases. Comprimento x Largura x Altura: 31 cm x 31 cm x 70 cm .	**CONJ.**	**2**	**R$ 308,18**	**R$ 616,36**
36	151059	**MODELO MOLECULAR DEFINIDO QUÍMICA ORGÂNICA** 267pcs modelo molecular definido kit geral e ensino de química orgânica este conjunto é o mesmo que " o salão Prentice set modelo molecular para geral e química orgânica ", com 9 átomos adicionais (1 de carbono, 2 de hidrogénio, 2 de oxigênio, 2 de flúor e 2 de iodo) e 10 ligação simples adicionais (preenchimento de espaço modelo) e 10 de ligação adicional única (modelo aberto) e 8 de ligação adicional duplo / triplo (modelo aberto) e 4 coordenada adicional / dupla ligação covalente (modelo aberto). ele pode ser usado para criar modelos moleculares praticamente todos simples encontrados na química geral e orgânica. Este conjunto inclui 269 peças de componentes de plástico de qualidade durável e finos, praticamente indestrutível, e vêm em uma caixa de plástico resistente para armazenamento. todas as formas e medição de átomos esféricos (alguns deles podem não ser incluídos neste conjunto) quatro tipos de links: ligação simples, espaço do modelo de enchimento, comprimento 1 milímetro, transparente , ligação simples, modelo aberto, comprimento 20mm, cor branca ligação dupla ou tripla, modelo aberto, comprimento 35mm, cor cinza , ligação simples, " v " forma, modelo aberto, comprimento 3mm, cor branca Material: PP + PEBD + abs Cor: multicolor (1cm = 0.39inches)	**CONJ.**	**4**	**R$ 358,58**	**R$ 1.434,32**
37	151059	**KIT ASTRONOMIA** – Explorando os céus-	**KIT**	**4**	**R$ 592,00**	**R$ 2.368,00**

		NOVA DIDACTA "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)				
38	151059	**KIT FÍSICA ÓPTICA** – Aventuras com raio de luz-NOVA DIDACTA "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	**KIT**	**4**	**R$ 725,00**	**R$ 2.900,00**
39	151059	**KIT GEOFÍSICA** – Entendendo o Planeta Terra-NOVA DIDACTA"ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	**KIT**	**4**	**R$ 567,00**	**R$ 2.268,00**
40	151059	**KIT GEOLOGIA** - O Fascinante mundo da geologia cristais e suas propriedades. NOVA DIDACTA "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	**KIT**	**4**	**R$ 735,00**	**R$ 2.940,00**
41	151059	**KIT TERMODINÂMICA** - Entendendo a Natureza dos gases-NOVA DIDACTA "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	**KIT**	**4**	**R$ 472,00**	**R$ 1.888,00**
42	151059	**KITS DE LÂMINAS PREPARADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM MICROSCÓPIO** (cada kit contendo no mínimo de 50 peças) - Botânica - Zoologia - Bactérias - Microbiologia - Histologia - Citologia - Parasitologia	**KIT**	**7**	**R$ 463,32**	**R$ 3.243,24**
43	151059	**KIT DE MATEMÁTICA** para o Laboratório de matemática do ensino médio mod. lmem "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)- sugerido para ensino médio, indicado para grupos de 20 alunos. Descrição do kit Material do Aluno • 5 Conjunto com 20 Sólidos para armar(Sólidos Planificados) • 5 Kit para áreas e volumes • 10 Prancha para Trigonometria • 10 Ciclo Trigonométrico com Triângulos(Aluno) • 10 Jogo: Mandala Trigonométrica • 5 Jogo: Roleta Matemática • 5 Jogo: Probabilidado • 5 Jogo Trigominó	**KIT**	**2**	**R$ 4.317,16**	**R$ 8.634,32**

		• 10 Prancha para Gráficos • 5 Sólidos Geométricos em Madeira(10 peças) • 5 Jogando com a álgebra Material do Professor • 1 Ciclo Trigonométrico com Triângulos – Imantado • 1 Prancha para gráficos(Professor) • 1 Prancha Trigonométrica(Professor) • 1 Conjunto de Prismas e Pirâmides + Cilindro Transparente – 8 peças • 1 Relações Métricas nos Triângulos Retângu-los(EVA)				
44	151059	**UNIDADE MESTRA DE FÍSICA COM HIDRODINÂMICA, SENSORES,SOFTWARE E INTERFACE**: Esse equipamentos possuí 23 conjuntos que favorecem os estudo da mecânica dos sólidos, mecânica dos Fluidos, óptica, termodinâmica, ondulatória, eletricidade, eletromagnetismo, física do ambiente agrícola, física moderna, magnetismo, conjuntos de (física), aquisição de dados (assistidos por computador), arquitetura, engenharia (física engenharia, fenômenos de transporte) e hidrodinâmica.	**UND**	**1**	**R$ 33.035,00**	**R$ 33.035,00**
45	151059	**UNIDADE MESTRA DE MATEMÁTICA COM SENSORES, SOFTWARE E INTERFACE, PARA O PROFESSOR** Função: Estudo da matemática com experimentos, medidas; erros; retas num plano, ângulos (opostos pelo vértice, correspondentes, internos, complementares, alternos; colaterais); paralelismo, retas transversais; triângulos; figuras planas e tridimensionais; sólidos de revolução; áreas; volumes; funções trigonométricas; teorema de Pitágoras; lei dos cossenos; etc.	**UND**	**1**	**R$ 17.951,17**	**R$ 17.951,17**
					TOTAL DE REFERÊNCIA:	**R$ 232.660,78**

Para aquisição dos materiais foi realizada a pesquisa de preços conforme (Lei 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.). Além do entendimento constante no acórdão do TCU nº 2318 de 03 de setembro de 2014 - Plenário e acórdão nº 2816 de 22 de Outubro de 2014 – Plenário.

3.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta aquisição de consumo para os laboratórios é de **R$ R$ 232.660,78 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**

3.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços em sites especializados, assim como consultas em atas de pregões licitados em órgãos federais, conforme IN 05/2014, 07/2014 MPOG, Acórdãos nºs 2318/2014 e 2816/2014 Plenário), conforme documentos constantes no processo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL

4.1. **Da indicação de marca:** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário);

4.2. Todos os itens descritos na seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.4. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

4.6. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para **apresentações amostras do material e/ou catálogo**, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

6.3. A amostra deverá ser entregue diretamente na Sessão de Gerenciamento de Licitações e Contratos, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, município de Santana/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, se for o caso;

6.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

6.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, casos solicitados, serão utilizados os seguintes critérios:

6.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

6.9.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, quando for o caso;

b) As amostras serão analisadas comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência em relação a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

7. DA ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

7.2. **DOS PRAZOS:**

7.2.1. a fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos materiais que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado

dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.

c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS SANTANA	Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova, Santana/AP, CEP: 69.928-084

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 deste Termo.

9. DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. **Dos critérios de aceitação:** os materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, **até 05 (cinco) dias** corridos após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias corridos,** após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros exarados neste Termo de Referência e Edital. O representante da Administração anotará em registo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

10.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

10.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

10.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratação disposta no Edital e seus anexos;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada;

11.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1 % (um por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

c) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

13.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

a) Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

b) O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;

c) Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

d) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolu-

mentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

e) A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme seção 5 deste Termo de Referência;

f) Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTOTA	UASG
CAMPUS SANTANA	155592

MATERIAL DE CONSUMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
108908	112	9039	33

15. DO PAGAMENTO

15.1. **O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira**.

15.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

15.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

15.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

15.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

16.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

Santana - AP, 23 de Outubro de 2017.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
	( ) Aprovo e autorizo abertura de Processo Administrativo ( ) Não aprovo
Marcos Vinícius Rodrigues Quintairios **Coordenador da COGEN** Portaria nº 258/2017/IFAP	Marlon de Oliveira do Nascimento **Diretor Geral do Campus Santana** Portaria nº 320/2016/GR/IFAP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

EDITAL Nº: _____/20__ - IFAP/_____	PROCESSO Nº _____.____._____/____-____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 201____.

_____
(assinatura do representante legal do licitante)